



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PROJETO DE LEI Nº 1.689/2014

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

**PARECER CONJUNTO Nº 156/2014 – CJR e Nº 119/2014 – CFO**

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Justifica o Senhor Prefeito Municipal que a necessidade de adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando atender ao pagamento dos serviços prestados a título de limpeza e conservação dos próprios municipais da SMSA.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Isto posto, não resta dúvida de que inexiste qualquer óbice que impeça a livre tramitação do projeto na Casa Legislativa, e nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, deixando a decisão final a cargo de nosso duto plenário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

---

## *DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL* *SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS*

PL 1.689/2014

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2014.

  
Ver. **Pedro Ferreira de Lima**  
Relator – CJR e CFO